Outros



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n GABINETE DA PRESIDÊNCIA Poisto de Conscisão CED 45 605 445

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

### ATO DO PRESIDENTE N.º 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições especificas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, considerando ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ad nutum, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; considerando que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis anteriormente; considerando o caráter citadas confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e consoante os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

N° ORDEM	NOME	CARGO	SIMBOLO
001	JACIARA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1

- **Art. 2º.** Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos temos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa
- Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br





#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

**Art. 5.º - Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

RICARDO DA

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

### ATO DO PRESIDENTE N.º 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições especificas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, considerando ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ad nutum, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta. Magna; considerando que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; considerando o confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; considerando a essencialidade das funções dos cargos de provimento em comissão para a funcionalidade deste Poder Legislativo consoante os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

### RESOLVE:

**Art. 1.º - Nomear** para os Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, nos termos dos art. 52 das Leis Municipais nºs. 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, cuja descrição consta abaixo, os seguintes ocupantes:



Nº ORDEM	NOME	CARGO	SIMBOLO
001	EDICARLOS BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1

**Art. 2º.** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro do nome do nomeado nos temos do art. 1º deste Ato no cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3°. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município.

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° - Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

PAR

**RICARDO DANTAS XAVIER** 

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128